

Ofício nº. 379/2014
Ibitinga, 14 de Abril de 2015.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000621/2015
Data: 14/04/2015 Horário: 18:02
Legislativo - MTR 135/2015

Ref.: **Resposta ao requerimento 088/2015**

Assunto: Requer Informações sobre Iluminação da Rua Catsumi Ito no Bairro Santo Expedito.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima mencionado elaborado pelo Vereador Guilherme de Souza Martins, temos a esclarecer a iluminação de empreendimentos imobiliários é de responsabilidade do loteador, não seria diferente naquele bairro.

Ao iniciar o processo de loteamento no município o loteador recebe as diretrizes que deverá obedecer para que seja implantado o novo bairro e ali estão contidas as exigências quanto a implantação de rede de água, esgoto, energia elétrica, asfalto e iluminação pública.

Já houve notificação àquele empreendedor para que promova a iluminação daquele trecho com a maior brevidade.

Agradecemos a colaboração e anotamos a sugestão do nobre vereador que cotidianamente colabora com nossa administração.

Certos de termos atendido a contento o quanto solicitado, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP

